



PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LEI N° 1.591, 12 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA O EQUIPAMENTO PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **FERNANDO ANTONIO GOMES XIMENES**, o Centro Integrado de Segurança localizado na Av. Francisco Eudes Ximenes nº 120 Bairro Centro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de março de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido

Em: 15 / 03 / 2024

Por: DAMÍSO VIEIRAS